



ACURA GESTORA DE RECURSOS, LTDA. – CNPJ: 18.167.777/0001-00

MANUAL DE APREÇAMENTO PARA CARTEIRA(S) ADMINISTRADA(S)

SUMÁRIO DO DOCUMENTO	Dispões sobre as regras, procedimentos e metodologias adotadas para o apreçamento dos ativos que compõe a carteira de investimentos da(s) carteira(s) administrada(s) sob gestão.
Referência	abril/2024
Confidencialidade	Público
Versão	V.1
Estado	Aprovado
Emissor	Risco e Compliance
Autor	Ana Cristina Guerreiro Bezerra
Cargo do Autor	CCO - Diretor(a) de Risco e Compliance
Data de Criação	26/04/2024
Última Atualização	-
Data de Publicação	30/04/2024

MANUAL DE APREÇAMENTO PARA CARTEIRA(S) ADMINISTRADA(S)

1. INTRODUÇÃO

O apreçamento consiste em precificar os ativos que compõe a carteira do veículo de investimento pelos preços negociados no mercado, em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, por se tratar de ativos ilíquidos, negociar por uma estimativa adequada de preço que o ativo teria em uma eventual negociação feita no mercado.

Este Manual de Apreçamento para Carteira(s) Administrada(s) (“Manual”) tem por objetivo estabelecer o conjunto de regras, procedimentos, critérios e metodologias adotadas para o apreçamento dos ativos que compõe a(s) carteira(s) administrada(s) sob gestão da Acura Gestora de Recursos Ltda (“Acura Capital” ou “Gestora”), nos termos do documento Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA (“Regras e Procedimentos AGRT ANBIMA”).

2. ABRANGÊNCIA

Este Manual é aplicável a todas as Carteiras Administradas sob gestão da Acura Capital e todos os administradores, diretores, empregados, estagiários, autônomos e prestadores de serviços que atuam diretamente na administração/ gestão dessas carteiras.

Casos não previstos neste Manual serão analisados pela área de Compliance e a decisão será documentada no Comitê de Risco e Compliance.

3. SEGREGAÇÃO DE ÁREAS E ATIVIDADES

A área de Risco e Compliance da Acura Capital é responsável por desenvolver as regras, procedimentos, critérios e metodologias para apreçamento e monitoramento do(s) ativo(s) que compõe a(s) Carteira(s) Administrada(s).

A área possui estrutura independente, funcional e física da área de Gestão de Recursos. Além disso, o(s) ativo(s) investido(s) pela(s) carteira(s) é (são) custodiado(s) e escriturado(s) por instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central para essa atuação.

4. DIRETRIZES GERAIS

A Acura Capital busca constituir e gerir carteira(s) de investimento, de modo a atender o objetivo e a necessidade do(s) seu(s) investidor(es), alocando em ativos que viabilizem seu(s) objetivo(s) e necessidade(s), no curto, médio ou longo prazo.

A Gestora tem atuação total na gestão do patrimônio do(s) investidor(es), atuando, não somente na alocação, como no apreçamento do(s) ativo(s) alocado(s), visto que a Gestora não contrata prestador de serviços para a atividade de apreçamento da(s) Carteira(s) Administrada(s).

O(s) ativo(s) deve(m) ser apreçado(s) a valor justo, reconhecendo-se, contabilmente, a valorização ou desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período, utilizando -se de: (a) metodologia adequada para cada tipo de ativo; (b) avaliação e definição de fontes; (c) coleta, tratamento e validação dos preços; e (e) acompanhamento da metodologia aplicada perante as atualizações de mercado.

As práticas de apreçamento do(s) ativo(s) deve(m) considerar, primordialmente, a transparência e liquidez dos ativos na formação do preço, considerando sempre as melhores práticas de mercado e o tratamento equitativo dos investidores. Nesse sentido, sempre que houver a divulgação de preços por fontes confiáveis, como ANBIMA, a Gestora se utilizará da coleta, tratamento e validação dos preços apresentados pela associação.

4.1. Ativos Financeiros de Renda Fixa:

Para o apreçamento de **títulos públicos federais**, a Gestora utiliza-se de:

- Taxa indicativa da ANBIMA e projeções dos índices de preços também divulgados pela Associação; ou Preço único do ativo divulgado também pela associação.

Para o apuração de títulos de emissão privada, a Gestora utiliza-se de:

- Preço Único (“PU”) do ativo divulgado pela ANBIMA;
- Preços observados em mercado ativo ou cotados junto ao mercado;
- Análise de Risco de Crédito, de acordo com a Política de Alocação e Seleção de Ativos da Gestora.

Para o apuração de **títulos de emissão de instituições financeiras**, a Gestora utiliza-se de:

- Preço divulgado no extrato do investidor.

Para os demais ativos de renda fixa não mencionados anteriormente, o apuração será feito na curva.

Todas as reavaliações relativas ao monitoramento de crédito a ser realizado, execução de garantias etc., deverão ser aprovadas por meio de Comitê de Crédito, sendo formalizado os estudos e materiais que subsidiaram as decisões tomadas por meio desse organismo, de acordo com as diretrizes da Política de Alocação e Seleção de Ativos da Gestora.

4.2. Ativos de Renda Variável:

Para o apuração de ativos de renda variável a Gestora utiliza como fonte primária de preços o mercado organizado em que o ativo apresente maior liquidez, apurando o ativo pela cotação diária de fechamento do mercado.

Quando tratar-se de S.A. fechada, o apuração poderá ocorrer pelo custo de aquisição ou valor atribuído em laudo de avaliação realizados por especialistas, sendo essa decisão tomada por meio de Comitê de Investimento, composto pela Diretoria de Gestão de Recursos e Risco e Compliance, sendo a deliberação de responsabilidade do Diretor de Riscos.

4.3. Derivativos:

Para o apuração de derivativos a Gestora utiliza como fonte primária de preços de fechamento dos ativos listados na Bolsa de Valores.

4.4. Fundos de Investimento:

Para o apuração de investimento em cotas de fundos a Gestora utiliza o valor patrimonial de fechamento da última cota disponibilizada pelo administrador.

4.5. Ativos Ilíquidos:

Para o apuração de ativos ilíquidos, negociados fora do mercado organizado, como por exemplo, precatórios, ações judiciais, imóveis etc., esse serão apurados pelo custo de aquisição ou valor atribuído em laudo de avaliação realizado por especialistas, sendo essa decisão tomada por meio de Comitê de Risco e Compliance.

5. RESPONSABILIDADES

Colaboradores

- Tomar conhecimento e cumprir com todos os requerimentos contidos no Manual e na legislação em vigor;
- Zelar pela boa reputação própria e da Acura Capital.

Gestores

- Zelar para que todos os membros de suas equipes, tomem conhecimento e cumpram com os requerimentos contidos no Manual e na legislação em vigor.

Área de Risco e Compliance

- Manutenção dos modelos e limites para validação de preços;
- Revisão do manual periodicamente ou sempre que for identificado a necessidade de alteração de procedimento ou metodologias.
- Acompanhamento e Supervisão dos Processos de Apuração;

- Monitoramento da Metodologia, o qual é realizado de forma que, caso eventos justifiquem mudanças no Processo, estas sejam implementadas o mais rapidamente possível; e
- Validação do cumprimento do Processo de Apreçamento.

Área de Gestão de Recursos de Terceiros

- Notificar a área de Risco e Compliance, se houver a necessidade de definição de regras, procedimentos e metodologias de apreçamento para novos ativos que possam vir a compor a carteira de investimentos da carteira administrada.

Comitê de Risco e Compliance

- Deliberar sobre os casos de não conformidade com o manual;
- Aprovar o conteúdo deste Manual;
- Aprovar os apreçamentos a serem realizados por meio de laudo de avaliação.

6. VALIDADE DESTE DOCUMENTO

Este documento, "Manual de Apreçamento para Carteira(s) Administrada(s)", entra em vigor na data de publicação que consta na sua capa, e com prazo de validade indeterminado. Deverá, no entanto, ser revisto em períodos não maiores que 12 (doze) meses.
